



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI N.º 055/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2023 no total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		16	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
		16.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
		26.606.2501.2109	Manutenção do Programa Caminhos da Produção	
9305	000	3390.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00
9315	000	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizadas o excesso de arrecadação.

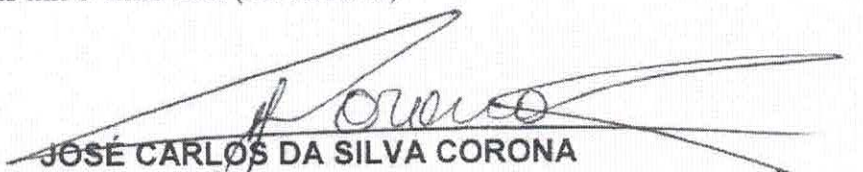
Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
000	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 028/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 053/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três. (22/08/2023)

Prefeitura M. M. Ribas  
PUBLICADO  
em: Diário Oficial - MR  
edição: 278 Pág. 1  
n. 22 / 08 / 2023  
JCS

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA  
Prefeito Municipal